



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

O PREFEITO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 02/2025, de 29/09/2025, referente ao concurso público da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a convocação das pessoas candidatas classificadas que concorrem às vagas destinadas a negros (pretos ou pardos) e indígenas para o procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Arapiraca, nos termos da Lei Municipal nº 3.736, de 18 de setembro de 2024 e, de forma subsidiária, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, por meio da Comissão de Heteroidentificação, convoca as pessoas candidatas classificadas autodeclaradas negras e indígenas para o procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial em complemento à autodeclaração indicada na inscrição da seleção atinente.
- 1.2. A heteroidentificação e a validação étnico-racial são de responsabilidade da Comissão de Heteroidentificação, composta segundo os termos da Instrução Normativa MGI nº 23.
- 1.3. A Comissão de Heteroidentificação instaurará a banca de heteroidentificação, composta por 05 (cinco) membros, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, e utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelas pessoas candidatas autodeclaradas pretas ou pardos e análise documental para as pessoas candidatas autodeclaradas indígenas.
- 1.4. Para os efeitos desta convocação, serão consideradas classificadas as pessoas candidatas aprovadas dentro do limite das vagas imediatas destinadas à reserva de vagas para pessoas candidatas autodeclaradas negras ou indígenas, observado o disposto no item 4.8.1 do Edital nº 02/2025.
- 1.5. Em estrita observância ao disposto no item 4.8.1 do Edital nº 02/2025, as pessoas candidatas autodeclaradas negras ou indígenas cujas pontuações lhes assegurem classificação nas vagas de ampla concorrência serão nelas classificadas e não serão computadas para fins de preenchimento das vagas reservadas. Nessa hipótese, não serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação e à validação étnico-racial no âmbito da reserva de vagas. Consequentemente, as referidas vagas serão preenchidas pelas pessoas candidatas subsequentes da lista de cotistas, observada a ordem de classificação e o quantitativo de vagas imediatas estabelecido no edital de regência.

1.6. Somente devem comparecer para a realização do procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial, as pessoas candidatas listadas no ANEXO I deste edital.

2. DA DATA E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

2.1. As pessoas convocadas deverão apresentar-se presencialmente à banca, no endereço abaixo especificado, na data de 07/06/2026, conforme descrição abaixo:

ENDEREÇO	
IFAL - CAMPUS ARAPIRACA RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA, CEP 57.317-291 (Próximo à Rodeio's Churrascaria)	
ABERTURA DOS PORTÕES	08:00
FECHAMENTO DOS PORTÕES	09:00
INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	09:30

2.2. Após o fechamento dos portões, que se dará impreterivelmente no horário estipulado conforme item 2.1, não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada de pessoas candidatas. A pessoa candidata que chegar ao local após o horário de fechamento dos portões não fará o procedimento e estará automaticamente excluída do concurso público.

2.3. O acesso às dependências destinadas à realização do procedimento de heteroidentificação será permitido exclusivamente às pessoas candidatas, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes ou terceiros, ressalvada a hipótese de candidata lactante, nos termos dos itens 1.5.2 e 1.5.3 do Edital nº 02/2025, e pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida que necessite de suporte indispensável à sua locomoção, casos em que o acompanhante deverá permanecer em local definido pela Comissão de Heteroidentificação.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS CONVOCADAS AUTODECLARADAS PRETAS E PARDAS

3.1. As pessoas convocadas deverão seguir os procedimentos desta convocação, facilitando a verificação fenotípica, sem fazer, durante a validação da autodeclaração, uso de:

3.1.1. Maquiagem;

3.1.2. Óculos escuros ou de grau;

3.1.3. Acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, burca, gorro, elástico, presilhas entre outros. Independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos.

- 3.1.4. Acessórios ou roupas estampadas que impossibilitem a verificação fenotípica e prejudiquem a identificação da pessoa convocada;
 - 3.1.5. Acessórios ou roupas que cubram toda a extensão dos braços
 - 3.1.6. Nos casos de uso por motivo religioso, a pessoa convocada deverá informar a situação à banca, que adotará procedimento alternativo compatível com a aferição fenotípica.
- 3.2. Ao chegar ao local do procedimento de heteroidentificação, a pessoa convocada deverá apresentar documento de identificação oficial com foto no formato físico e deverá portar os documentos descritos abaixo:
- 3.2.1. Autodeclaração racial (ANEXO II);
 - 3.2.2. Termo ciência do procedimento de heteroidentificação e de aceite e autorização de uso de imagem (ANEXO III).
- 3.3. Após a devida identificação, a pessoa convocada será encaminhada à sala de espera para aguardar chamamento à sala de procedimento de heteroidentificação.
- 3.4. O acesso e permanência na sala de procedimento de heteroidentificação é restrita à pessoa convocada, membros da banca e equipe de colaboração.
- 3.5. A pessoa convocada não poderá fazer uso de celular, de câmera fotográfica, ou qualquer outro tipo de equipamento eletroeletrônico dentro das dependências físicas do local do procedimento de heteroidentificação.
- 3.6. A realização do procedimento de heteroidentificação será definida pela ordem cronológica de chegada ao local.
- 3.7. O procedimento de heteroidentificação será fotografado e filmado e suas mídias serão utilizadas na análise de eventuais recursos interpostos pelas pessoas convocadas. Aquela que se recusar à realização da fotografia e/ou filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será considerada eliminada da seleção.
- 3.8. A pessoa convocada, quando chamada para o procedimento de heteroidentificação, deverá, ao comando de um dos membros da banca, verbalizar em voz alta e pausadamente o texto abaixo, preenchendo os espaços em branco com os seus dados:

EU, _____, CPF _____, CANDIDATO(A) AO CARGO DE _____, NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, REGIDO PELO EDITAL 02/2025, ME AUTODECLARO _____ [falar Preto/a ou Pardo/a].

- 3.9. A banca de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, lavrando-se parecer motivado em caso de indeferimento.

- 3.10. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa convocada ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 3.11. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer outras seleções.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DAS PESSOAS CONVOCADAS AUTODECLARADAS INDÍGENAS

- 4.1. Ao chegar ao local do procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial, a pessoa convocada deverá apresentar documento de identificação oficial com foto no formato físico e deverá portar os documentos descritos abaixo:
 - 4.1.1. Autodeclaração pessoa candidata indígena (ANEXO IV);
 - 4.1.2. Declaração de sua respectiva comunidade sobre a condição de pertencimento étnico, assinada por uma liderança indígena reconhecida, conforme modelo (ANEXO V);
 - 4.1.3. Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, na qual conste que a pessoa convocada reside em comunidade indígena; ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI.
- 4.2. Após a devida identificação, a pessoa convocada será encaminhada à sala de espera para aguardar chamamento à sala de procedimento de validação étnico-racial.
- 4.3. O acesso e permanência na sala de procedimento de validação étnico-racial é restrita à pessoa convocada, membros da banca e equipe de colaboração.
- 4.4. A pessoa convocada não poderá fazer uso de celular, de câmera fotográfica, ou qualquer outro tipo de equipamento eletroeletrônico dentro das dependências físicas do local do procedimento de validação étnico-racial.
- 4.5. A realização do procedimento de validação étnico-racial será definida pela ordem cronológica de chegada ao local.
- 4.6. O procedimento de validação étnico-racial será realizado por meio de análise documental, conforme item 4.1.

5. DA ANÁLISE, DO RESULTADO E DO RECURSO

- 5.1. A pessoa convocada será eliminada do concurso quando:
 - 5.1.1. Recusar-se a seguir as orientações definidas neste edital;
 - 5.1.2. Não comparecer para o procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial;

- 5.1.3. Recusar-se a ser filmado na ocasião da heteroidentificação das pessoas convocadas autodeclaradas negras;
 - 5.1.4. Não apresentar os documentos comprobatórios para validação étnico-racial das pessoas convocadas autodeclaradas indígenas;
 - 5.1.5. Se recusar a corrigir qualquer desconformidade apontada pela banca examinadora em relação às exigências de que trata o item 3.1, inviabilizando a realização do procedimento de heteroidentificação das pessoas candidatas autodeclaradas negros.
- 5.2. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.
 - 5.3. Após a publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial, as pessoas convocadas poderão ingressar recurso contra o resultado preliminar, no período informado no item 7, exclusivamente, pelo site www.ibam-concursos.org.br, das 8h00 do primeiro dia de recurso às 18h00 do último dia de recurso.
 - 5.4. Para a interposição de recurso, a pessoa candidata deverá acessar o endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br, ingressar na 'Área do Candidato' mediante inserção do número de CPF e senha, preencher os campos do formulário eletrônico e selecionar a opção 'Abrir recurso'. O número do recurso para acompanhamento do requerimento será disponibilizado tão logo seja exibida em tela a mensagem de confirmação 'Pedido de recurso criado com sucesso'.
 - 5.5. O recurso será admitido apenas uma única vez. A pessoa convocada deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
 - 5.6. A análise do recurso ficará sob a responsabilidade da banca recursal específica, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da banca de heteroidentificação.
 - 5.7. Das decisões da banca recursal não caberá recurso.
 - 5.8. O resultado final do procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.
 - 5.9. O parecer do resultado da análise do recurso interposto estará disponível, de forma individual, para a pessoa candidata na opção Área do candidato - RECURSOS.
 - 5.10. A pessoa convocada que tiver sua autodeclaração indeferida após o resultado final passará a concorrer exclusivamente na lista de ampla concorrência, na posição correspondente à sua pontuação.
 - 5.11. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade da autodeclaração prestada pela pessoa candidata, esta será eliminada do concurso público e, se houver sido

nomeada, ficará sujeita à anulação da admissão ao serviço público, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do item 4.9 do Edital nº 02/2025.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Todas as informações do procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial, bem como o currículo dos membros da comissão de heteroidentificação, estarão disponíveis nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (<https://web.arapiraca.al.gov.br/>).
- 6.2. As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial.
- 6.3. Os anexos II, III, IV e V estarão disponíveis também em formato editável (word) nos sites do IBAM e da Prefeitura.

7. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	07/06/2026
RESULTADO PRELIMINAR	08/06/2026
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	09/06/2026 e 10/06/2026
RESULTADO FINAL	11/06/2026

Arapiraca, 28 de maio de 2026.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito Municipal



ANEXO I

**PESSOAS CONVOCADAS PARA OS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E
VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

DATA: 07/06/2026			
ABERTURA DOS PORTÕES: 08:00 horas			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09:00 horas			
INÍCIO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: 09:30 horas			
Cargo	Clas. - cota racial	Nome	Inscrição
001 - PROF. ATIVIDADE	9	ELYSIANE PASSOS DE ANDRADE SANTOS	000274330-0
001 - PROF. ATIVIDADE	10	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	000274628-3
001 - PROF. ATIVIDADE	11	MIRCA MELO RODRIGUES DA SILVA	000275547-9
001 - PROF. ATIVIDADE	12	BRUNO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	000286272-3
001 - PROF. ATIVIDADE	13	SHAYANE MONTEIRO SILVA	000283470-9
001 - PROF. ATIVIDADE	14	JOSE CAMILO SILVA SANTOS	000256013-3
001 - PROF. ATIVIDADE	15	DANIELA ALMEIDA DOS SANTOS	000287902-3
001 - PROF. ATIVIDADE	16	HOSANA DOS SANTOS FERREIRA	000260461-0
001 - PROF. ATIVIDADE	17	JOSE DIVACI DA SILVA	000281623-0
001 - PROF. ATIVIDADE	18	ERINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	000288893-6
001 - PROF. ATIVIDADE	19	STHEFANY DIONIZIO SILVA	000281938-0
001 - PROF. ATIVIDADE	20	WILMA ROZENDO DA SILVA	000275372-9
001 - PROF. ATIVIDADE	21	MARIA JOSE FERREIRA DA CONCEICAO SOUZA	000287650-2
001 - PROF. ATIVIDADE	22	LUANNA ARETUSKA SILVA SANTOS	000286058-2
001 - PROF. ATIVIDADE	23	EDNA MARIA SILVA SANTANA	000260254-8
001 - PROF. ATIVIDADE	24	JOSE JORGE DE LIMA VIEIRA	000281170-4
001 - PROF. ATIVIDADE	25	DALILA DOS SANTOS SILVA	000276740-0
001 - PROF. ATIVIDADE	26	EDCLECIA BISPO DA SILVA	000282553-3
001 - PROF. ATIVIDADE	27	DANIEL GARCIA DOREA DOS SANTOS	000286918-5
001 - PROF. ATIVIDADE	28	ALESSANDRO BARROS DA SILVA	000272979-3
001 - PROF. ATIVIDADE	29	WANDERSON LUA ALVES SANTOS	000267835-0
001 - PROF. ATIVIDADE	30	NAYARA LIMA LONGO	000253865-3
001 - PROF. ATIVIDADE	31	VANESSA BASTOS DA SILVA	000288897-6
001 - PROF. ATIVIDADE	32	ADEMILSON MARQUES DA SILVA	000264004-8
001 - PROF. ATIVIDADE	33	MATURG SOUZA ROCHA	000291373-4
001 - PROF. ATIVIDADE	34	ALINE FERREIRA DA SILVA MORAIS	000268061-2

001 - PROF. ATIVIDADE	35	SILVANIA BARBOSA SANTOS	000275755-1
001 - PROF. ATIVIDADE	36	MARIA DO CARMO VIEIRA DELGADO	000278828-3
001 - PROF. ATIVIDADE	37	CAROLINA OLIVEIRA DO VALE	000275805-8
002 - PROF. ARTE	3	ADRIANA CIRQUEIRA FREIRE	000278536-0
-	-	-	-
-	-	-	-
003 - PROF. CIÊNCIAS	2	JANEIDE DA SILVA	000274338-0
003 - PROF. CIÊNCIAS	3	EMANUELLE ALMEIDA DA COSTA SANTOS	000284998-8
003 - PROF. CIÊNCIAS	4	THAISLANY FERREIRA SANTOS	000261181-1
003 - PROF. CIÊNCIAS	5	LIDIANE SANTOS TEIXEIRA	000286157-0
004 - PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	6	THAISE MARIA DA SILVA	000277020-9
004 - PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	7	LAILTON GOMES DUARTE FILHO	000277206-7
004 - PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	8	JERFFESON VINICIOS MENEZES DOS SANTOS	000276694-3
004 - PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	9	JOSE NILDENIS CARVALHO MENDONCA	000289575-4
005 - PROF. ENSINO RELIGIOSO	2	JOSE WANDERSON ORTINO RODRIGUES SILVA	000283041-5
005 - PROF. ENSINO RELIGIOSO	3	VITOR RAFAEL MONTEIRO DE LIMA	000276169-2
005 - PROF. ENSINO RELIGIOSO	5	VITOR SOUSA DA SILVA	000254889-6
006 - PROF. GEOGRAFIA	3	FLAVIO DOS SANTOS	000258607-1
006 - PROF. GEOGRAFIA	4	SHISLLERIA FABIOLA GOIS DOS SANTOS	000285772-3
006 - PROF. GEOGRAFIA	5	VAGNO LUIS PEREIRA	000257691-9
007 - PROF. HISTÓRIA	2	ISANA NUNES LIMA DOS SANTOS	000260055-3
007 - PROF. HISTÓRIA	3	DANIEL BARBOSA MOURA	000275568-5
008 - PROF. INGLÊS	4	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS SANTANA	000272970-3
008 - PROF. INGLÊS	5	JULIANE DE SOUZA MIRANDA	000289019-9
008 - PROF. INGLÊS	6	JOSE CARLOS MARQUES	000259106-1
008 - PROF. INGLÊS	7	RENAN FERREIRA DA SILVA SANTOS	000268049-6
009 - PROF. PORTUGUÊS	1	JOSE MATEUS BEZERRA DA SILVA	000284844-0
009 - PROF. PORTUGUÊS	2	CAROLINE FARIAS SILVA	000272233-0
009 - PROF. PORTUGUÊS	3	SILMARA FARIAS FERREIRA LIMA SILVA	000266425-6
009 - PROF. PORTUGUÊS	4	JOSE DOMINGOS ANGELO SANTOS	000258525-0
009 - PROF. PORTUGUÊS	5	JAIANE BEATRIZ CAVALCANTE DOS SANTOS	000256619-7
010 - PROF. MATEMÁTICA	5	BRENO EDUARDO LIBERATO AZEVEDO	000268972-6

010 - PROF. MATEMÁTICA	6	JAYNE EMANUELLE DOS SANTOS FERREIRA	000275834-2
010 - PROF. MATEMÁTICA	7	OLEGRAM DA CONCEICAO VIEIRA	000280032-8
010 - PROF. MATEMÁTICA	8	LUCAS FABRICIO DOS SANTOS	000289301-2
010 - PROF. MATEMÁTICA	9	ITALO MATHEUS LIMA DE SOUZA	000279612-7
010 - PROF. MATEMÁTICA	10	JOHN HENRIQUE DA SILVA SANTOS	000289517-5
010 - PROF. MATEMÁTICA	11	ANDREW FABIAN BARBOSA DA SILVA	000263204-6
010 - PROF. MATEMÁTICA	12	JOSE ALESSANDRO GRACA DA SILVA	000292157-0
010 - PROF. MATEMÁTICA	13	EVELYN DOS SANTOS NASCIMENTO	000256375-4
011 - ASSISTENTE ADM. EDUCACIONAL	4	JORGE HENRIQUE VALE FEITOSA FILHO	000290266-2
011 - ASSISTENTE ADM. EDUCACIONAL	5	VIVIANY ALMEIDA DE SOUSA	000276357-9
011 - ASSISTENTE ADM. EDUCACIONAL	6	RODOLFO DA COSTA	000286770-0
011 - ASSISTENTE ADM. EDUCACIONAL	7	IGOR KAWAN TORRES SANTOS	000274516-8
011 - ASSISTENTE ADM. EDUCACIONAL	8	LAYON DOUGLAS ALVES	000279722-2
011 - ASSISTENTE ADM. EDUCACIONAL	9	JOSE RODOLFHO LIMA SANTOS	000280327-1
011 - ASSISTENTE ADM. EDUCACIONAL	10	MARIA DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA	000276727-3
011 - ASSISTENTE ADM. EDUCACIONAL	11	KALINE PATRICIA DOS SANTOS NORONHA	000275018-8
011 - ASSISTENTE ADM. EDUCACIONAL	12	WESLEY MARCOS SOUSA MARQUES	000260564-8
011 - ASSISTENTE ADM. EDUCACIONAL	13	ANA CARLA DA SILVA	000281212-2
012 - SECRETÁRIO ESCOLAR	2	JOABES MENDES DE OLIVEIRA	000285600-9

Obs. 1: A classificação apresentada no presente anexo observa o disposto no item 4.8.1 do Edital nº 02/2025, segundo o qual as pessoas candidatas autodeclaradas negras ou indígenas classificadas dentro do quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência são nelas alocadas, não sendo submetidas ao procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial. Em consequência, a convocação para o referido procedimento inicia-se a partir da pessoa candidata subsequente na lista de reserva racial, respeitada a ordem de classificação.

Obs. 2: Para o cargo de Professor de Arte, das 3 (três) pessoas candidatas classificadas na lista de reserva racial, 2 (duas) lograram classificação nas vagas de ampla concorrência, sendo, nos termos do item 4.8.1 do Edital nº 02/2025, nela alocadas. Em razão disso, apenas 1 (uma) pessoa candidata remanescente é convocada para o procedimento de heteroidentificação.



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, pessoa candidata ao cargo de _____ no concurso público da Prefeitura Municipal de Arapiraca, regido pelo edital nº 02/2025, de 29/09/2025, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei Municipal nº 3.736, de 18 de setembro de 2024, me autodeclaro:

() Pardo () Preto

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar a qualquer tempo sanções civis, criminais e administrativas.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Assinatura da pessoa candidata

Arapiraca, ____ de junho de 2026.



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

ANEXO III

TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE ACEITE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, CPF nº _____, pessoa candidata ao cargo de _____ no concurso público da Prefeitura Municipal de Arapiraca, regido pelo edital nº 02/2025, de 29/09/2025, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei Municipal nº 3.736, de 18 de setembro de 2024, DECLARO, para os devidos fins, que:

Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste edital de convocação para a realização da validação de autodeclaração étnico-racial (heteroidentificação) da pessoa candidata.

Por meio deste, AUTORIZO o uso da minha imagem, constante nos arquivos capturados.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida a Comissão de Heteroidentificação, exclusivamente no que se refere à etapa do procedimento de heteroidentificação, durante a vigência do concurso e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação.

A Comissão de Heteroidentificação zelará pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Assinatura da pessoa candidata

Arapiraca, ____ de junho de 2026.



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA CANDIDATA INDÍGENA

Eu, _____, CPF nº _____, pessoa candidata ao cargo de _____ no concurso público da Prefeitura Municipal de Arapiraca, regido pelo edital nº 02/2025, de 29/09/2025, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas, de acordo com a Lei Municipal nº 3.736, de 18 de setembro de 2024, me autodeclaro indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena _____ [nome completo do povo indígena], localizada no município de _____, UF _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar a qualquer tempo sanções civis, criminais e administrativas.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Assinatura da pessoa candidata

Arapiraca, ____ de junho de 2026.



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA PESSOA CANDIDATA AUTODECLARADA INDÍGENA

A liderança comunitária, abaixo identificada, representante do Povo Indígena _____, DECLARA que _____, CPF nº _____, pessoa candidata ao cargo de _____ no concurso público da Prefeitura Municipal de Arapiraca, regido pelo edital nº 02/2025, de 29/09/2025, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas, de acordo com a Lei Municipal nº 3.736, de 18 de setembro de 2024, é de fato e de direito indígena, pertencente ao Povo Indígena _____ e reside na comunidade indígena _____, localizada no município de _____, UF _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar a qualquer tempo sanções civis, criminais e administrativas.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Assinatura da Liderança

_____, ____ de junho de 2026.

Nome completo da liderança: _____

Posição na comunidade: _____

CPF: _____

Contato: () _____

Obs.: A liderança signatária da declaração deve possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome, a posição e o carimbo da entidade a qual representa.